



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Campus Universitário - Trindade - Caixa Postal 476  
CEP: 88049-900 - Florianópolis - SC

**EDITAL Nº 02/COREME/2021**  
**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA**

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com o artigo 2º da Lei n. 6932/81 e a Resolução CNRM n. 04/2007, de 23 de outubro de 2007, da Comissão Nacional de Residência Médica, abre a inscrição e estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo para Residência Médica para o ano de 2022, nas especialidades e quantitativos de vagas abaixo especificadas, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como as regras e condições contidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este edital e operacionalizado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIOECONÔMICAS – FEPESE, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis/SC, telefone: (48) 3953-1000.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.3 O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos, serão publicados no sítio do Processo seletivo na Internet: <http://coreme.fepese.org.br/>
- 1.4 Informações complementares, esclarecimentos e ajuda para o preenchimento e envio de documentos também poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail: [coreme@fepese.org.br](mailto:coreme@fepese.org.br) ou:
  - WhatsApp: (48) 99146-7114
  - Telefones: (48) 3953 1032, (48) 3953 1000, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

1.5 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas oferecidas nas especialidades discriminadas no quadro abaixo, oferecidas pelo Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina - HU/UFSC:

<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>VAGAS</b>
Acupuntura	02
Anestesiologia	02
Cirurgia Geral	04
Cirurgia do Aparelho Digestivo	03
Cirurgia Plástica	01
Cirurgia Vascular	01
Clínica Médica	08
Dermatologia	02
Dor em Acupuntura	01
Endocrinologia	02
Gastroenterologia	02
Hepatologia	01
Medicina Intensiva	02
Neurologia	02
Pneumologia	01
Ginecologia e Obstetrícia	04
Patologia	02
Pediatria	04
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03
Reumatologia	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>48</b>

## 2 DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

2.1 No momento da matrícula o candidato classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, deverá:

- a) Entregar fotocópia de Documento de Identidade;
- b) Entregar fotocópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- c) Entregar uma fotografia 3x4;
- d) Apresentar número de PIS/PASEP;
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou estrangeiro portador de visto de permanência definitivo;
- f) Ser portador de diploma de médico reconhecido no Brasil ou de declaração da Instituição Nacional de Ensino aprovada pelo MEC, de que completou o Curso de Medicina, ou ainda de diploma de curso de Medicina feito no exterior e revalidado no Brasil de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 1832/2008, com tradução juramentada e de atestado da proficiência em língua portuguesa, concedido por instituição oficial, entregando cópia autenticada;
- g) Gozar dos direitos políticos;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- j) Estar registrado no **Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina** e quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional; ou comprovar ter solicitado a transferência de sua inscrição para SC.
- k) Atender aos seguintes pré-requisitos, de acordo com a especialidade para a qual se classificou, entregando fotocópia do comprovante de conclusão ou declaração de que está concluindo o programa pré-requisito para as especialidades que o exigem, em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica:

<b>Especialidade</b>	<b>Pré-requisito</b>
Endocrinologia Gastroenterologia Pneumologia Reumatologia	Residência em Clínica Médica
Hepatologia	Residência em Clínica Médica, Gastroenterologia ou Infectologia.
Cirurgia do Aparelho Digestivo Cirurgia Plástica Cirurgia Vascular	Residência em Cirurgia Geral
Dor em Acupuntura	Residência em Acupuntura
Acupuntura Anestesiologia Cirurgia Geral Clínica Médica Dermatologia Ginecologia e Obstetrícia Medicina Intensiva Neurologia Patologia Pediatria Radiologia e Diagnóstico p/ Imagem	Certificado ou Diploma de Graduação em curso de Medicina (acesso direto)

2.2 Para as especialidades que requerem Residência como pré-requisito, essa deve ter sido realizada em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2.3 São considerados Documentos de Identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

2.4 A pontuação determinada pela Resolução nº. 2, de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica referente ao **PROVAB**, aplica-se somente aos programas de residência médica de **acesso direto**, a saber: Acupuntura, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Intensiva, Neurologia, Patologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

2.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, declara expressamente ter conhecimento e concordar que a Residência Médica, em todas as áreas, será realizada em regime de Tempo Integral.

### 3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1 A participação no Processo Seletivo inicia-se pela inscrição, a qual deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 A inscrição será efetuada somente via internet, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição constante no endereço eletrônico <http://coreme.fepese.org.br/>, no período compreendido entre as 12h do dia **14 de outubro de 2021** e às 16h do dia **01 de novembro de 2021**, horário oficial de Brasília.
- 3.3 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <http://coreme.fepese.org.br/> e seguir os seguintes passos:
1. Preencher *on line* o Requerimento de Inscrição, imprimindo uma cópia a qual deve ficar em seu poder;
  2. Acessar e imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição;
  3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário até o dia **01 de novembro de 2021**. Esse pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data);
- 3.4 Manter o comprovante do pagamento da taxa de inscrição em seu poder.
- 3.5 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).
- 3.6 O pagamento dessa taxa somente poderá ser efetuado mediante a utilização do boleto de pagamento gerado durante o procedimento de inscrição.
- 3.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto da taxa de inscrição na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, que não é o mesmo para todos os bancos. O pagamento de títulos efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até às 23h59 min do último dia de inscrições.
- 3.8 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.
- 3.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento do valor da inscrição.
- 3.10 Não serão aceitos pagamentos efetuados por qualquer outra forma ou meio.
- 3.11 A inscrição só será efetivada quando o banco conveniado confirmar à FEPESE/UFSC que o pagamento da taxa foi efetuado no prazo estabelecido no edital.
- 3.12 Não serão aceitas inscrições em mais de uma especialidade, sendo considerada sempre a última efetivamente paga, caso o candidato efetue mais de uma inscrição.

- 3.13 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização da prova, amparado por legislação em vigor, deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições por meio de laudo emitido por profissional da saúde que deverá ser anexado (por upload) ao requerimento de inscrição. Tal laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.
- 3.14 As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.
- 3.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 3.16 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.
- 3.17 Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, comprovadamente, enquadrar-se em pelo menos uma das seguintes condições, estabelecidas no artigo 4º da Resolução CNRM n.º 07, de 21 de outubro de 2010.
- a) A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
  - b) A taxa for superior a 21% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
  - c) A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, e esse tiver mais de dois dependentes;
  - d) Comprovação de renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos;
  - e) Inscrição no cadastro único para programas sociais do governo federal (CadÚnico) de que trata o decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o número de identificação social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
  - f) Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº. 6.135/2007.
- 3.18 Para usufruírem do benefício da isenção do pagamento do valor da inscrição os candidatos deverão:
- a) No requerimento de inscrição marcar a opção do **pedido de isenção** do valor da inscrição.
  - b) Digitalizar e fazer o *upload* do documento comprobatório de pelo menos uma das condições estabelecidas no artigo 4º da Resolução CNRM n.º 07, de 21 de outubro de 2010, até as 16 horas do dia **19 de outubro de 2021**.

Documentos que serão aceitos para comprovação:

- a) Contracheque atual ou recibo de pagamento a autônomos (RPA) (mês corrente ou mês anterior ao da inscrição);
- b) Carteira de trabalho (folha de identificação e folha com o último contrato de trabalho);
- c) Declaração de imposto de renda e comprovante de envio à SRF do último exercício.

- 3.19 Instruções para envio de documentos (imagens) pela Internet (Upload). Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. **Digitalizar (escanear) os documentos** que deseja transmitir e salvar o arquivo;
  2. **Acessar o** site do Processo de Seleção na Internet: <http://coreme.fepese.org.br/> ;
  3. **Na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**, acessar a aba “Documentos”;
  4. **Procurar**, ao lado do campo do assunto a que se trata o documento, o link “**Escolher arquivos**”;
  5. Após a seleção dos arquivos, **clique em “Atualizar os dados”**.
- 3.20 O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado, na data provável de **22 de outubro de 2021**, no site do Processo de Seleção: <http://coreme.fepese.org.br/> ;
- 3.21 Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estabelecido pelo Edital.
- 3.22 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet e/ou pagamento da respectiva taxa de inscrição não efetivados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.
- 3.23 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida a inscrição cujo Requerimento não tenha sido preenchido de forma completa e correta.
- 3.24 No ato da inscrição o candidato deverá cadastrar uma senha que permitirá o seu acesso à área de Acesso Restrito ao Candidato. Nela será permitida até a data de encerramento das inscrições, retificação de eventuais erros de preenchimento do requerimento de inscrição e mudança de endereço.
- 3.25 Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelos telefones informados no item 3.27, até **01 de novembro de 2021**, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e a ajuda requerida.
- 3.26 **A candidata que desejar amamentar** durante a aplicação da prova deverá:
- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
  - b) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.
- 3.27 A criança e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova. O responsável pela criança não poderá ausentar-se da sala de amamentação, nem se deslocar pelos corredores. Quando da presença da candidata não poderá permanecer no local ou manter com ela qualquer diálogo. O acompanhante não poderá usar de telefones celulares ou qualquer equipamento receptor ou transmissor de ondas eletromagnéticas.
- 3.28 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), o acesso ao atendimento ao público na sede da FEPESE sofrerá as seguintes restrições:

1. O candidato que desejar ser atendido presencialmente deverá agendar horário pelos seguintes meios:
  - WhatsApp: (48) 99146-7114
  - E-mail: [pgflorianopolis@fepese.org.br](mailto:pgflorianopolis@fepese.org.br)
  - Telefones: (48) 3953 1032, (48) 3953 1000, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.
2. Só serão atendidos os candidatos com horários previamente agendados;
3. Só será permitida a entrada de pessoas usando máscaras e com temperatura abaixo de 37,8°C, aferida por termômetro infravermelho;
4. Não será permitida a entrada de acompanhantes, mesmo que filhos menores, exceto a 1 acompanhante a candidato com deficiência;
5. O acesso é limitado a 1 pessoa, para cada atendente, de cada vez;
6. Deve ser observada a distância mínima de 1,5 m entre as pessoas que estão sendo atendidas;
7. As pessoas aguardarão o atendimento em filas externas de espera, mantendo a distância de 2 metros entre elas;
8. É obrigatória, antes do atendimento, a higienização com álcool gel que estará à disposição dos visitantes.

#### 4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 4.1 A relação dos candidatos que tiveram sua inscrição preliminarmente deferida estará disponível na data provável do dia **05 de novembro de 2021**, no site <http://coreme.fepese.org.br/>.

#### 5 DA PROVA

- 5.1 O Processo Seletivo de que trata este edital constará de uma única fase: Prova Escrita Objetiva, que será realizada na cidade de Florianópolis (SC), na data provável de **21 de novembro de 2021**, com início às 14h20 min, de acordo com o cronograma abaixo:

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	12h30min
2. Fechamento dos portões (vedado o acesso a partir deste horário).	14h
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	14h10min
3. Início da resolução da prova.	14h20min

- 5.2 Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões não poderão realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.
- 5.3 A prova será composta por questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais somente uma será a correta.

5.4 A quantidade de questões, o conteúdo programático e o tempo de duração da prova para cada especialidade estão definidos no quadro abaixo:

<b>Especialidade</b>	<b>Quantidade de questões</b>	<b>Conteúdo programático</b>	<b>Duração da prova</b>
<b>Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Intensiva, Neurologia, Patologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.</b>	100	Áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.	<b>4 h</b>
<b>Endocrinologia, Gastroenterologia, Hepatologia, Pneumologia e Reumatologia.</b>	40	Clínica Médica	<b>3 h</b>
<b>Dor em Acupuntura</b>	<b>40</b>	<b>Acupuntura</b>	<b>3 h</b>
<b>Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Plástica e Cirurgia Vascular</b>	40	Cirurgia Geral	<b>3 h</b>

5.5 O tempo de duração da prova inclui também o preenchimento do cartão-resposta.

5.6 Os locais (endereço) e a sala (grupo) para realização da prova escrita serão divulgados na data provável de **18 de novembro de 2021**, no site <http://coreme.fepese.org.br/>.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acessar a confirmação de sua inscrição e verificar o local de realização da prova.

5.8 Na eventualidade de vedação legal de aplicação da Prova Escrita, em virtude das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), a Comissão Organizadora do Processo de Seleção publicará, no site <http://coreme.fepese.org.br/>, Termo Aditivo informando as alterações no Processo de Seleção, adequando-o às exigências então vigentes.

5.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul e original do documento oficial de identidade informado na inscrição.

5.10 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias. O candidato será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital e fotografia do candidato.

5.11 Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.



- 5.12 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 5.13 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro material.
- 5.14 Na correção do cartão-resposta será atribuída pontuação 0 (zero) a questões não assinaladas ou que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como àquelas em que a resposta não coincida com o gabarito oficial.
- 5.15 Não haverá substituição do cartão-resposta na ocorrência de erro ou dano causado pelo candidato.
- 5.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas 01 (uma) hora após o seu início.
- 5.17 Os 03 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala de prova (no grupo) deverão entregá-la ao mesmo tempo.
- 5.18 Ao terminar a prova, ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal da sala o seu cartão-resposta, devidamente assinado, e o caderno de prova.
- 5.19 Os cadernos de questões e os gabaritos preliminares da prova escrita serão divulgados até as 23h59min do dia da sua realização, no site <http://coreme.fepese.org.br/>.
- 5.20 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de prova, bem como o original do cartão-resposta, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 5.21 Durante a prova não serão permitidos:
- 1 A comunicação entre os candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
  - 2 A consulta a qualquer obra ou anotação;
  - 3 O uso de relógio, telefones celulares, qualquer equipamento eletroeletrônico como máquinas de calcular, computadores e/ou quaisquer outros equipamentos receptor-emissores de sinal eletromagnético como controles remotos, chaves de ignição de automóveis com controle de abertura de portas, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
  - 4 A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal e ou portando o Caderno de questões ou caderno de prova;
  - 5 Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada em embalagem transparente sem qualquer rótulo e/ou etiqueta.

- 5.22 Os telefones celulares e demais equipamentos eletrônicos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 5.23 Em respeito à liberdade religiosa é permitido aos candidatos o uso de turbante, quipá, solidéu, gahfiya ou hijab. Caso a vestimenta ou cobertura cubra as orelhas, o candidato deverá dirigir-se com a antecedência necessária à Coordenação do local de prova para obter a devida autorização.
- 5.24 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída pontuação 0,0 (zero) às provas já realizadas.
- 5.25 É responsabilidade exclusiva do candidato a retirada dos seus pertences quando de sua saída definitiva do local de prova, não sendo a FEPESE responsável por eventuais avarias ou extravio.
- 5.26 Os candidatos declaram expressamente concordar em serem submetidos à identificação datiloscópica, bem como a eventual vistoria por meios físicos e/ou por equipamentos eletrônicos e registro de imagem exclusivamente para fins de segurança do Processo Seletivo.
- 5.27 Em face de eventual varredura eletrônica, os candidatos portadores de implantes e ou pinos metálicos devem comunicar a sua existência à Coordenação local do Processo Seletivo, antes do início da prova, apresentando laudo médico comprobatório.
- 5.28 O resultado da prova escrita será divulgado na data provável de **03 de dezembro de 2021**, no endereço: <http://coreme.fepese.org.br/>.
- 5.29 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Infringir qualquer das normas dispostas neste Edital;
  - b) Não entregar o cartão-resposta (devidamente assinado) ao fiscal;
  - c) Usar de fraude, ou para ela concorrer;
  - d) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização das provas.

## **6 DOS RECURSOS:**

6.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Indeferimento do pedido de inscrição;
3. Teor das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
4. Pontuação e classificação final.

6.2 Os recursos deverão ser interpostos unicamente pela Internet até as 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação no sítio do Processo Seletivo na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.

6.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

1. Acessar a página do Processo Seletivo na Internet;
  2. Preencher *on line* o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, **deve ser preenchido um requerimento** para cada uma das questões contestadas.
- 6.4 Caso assim deseje, o candidato poderá fazer o upload de documentos em apoio ao seu pedido de reconsideração.
- 6.5 Caso o candidato apresente mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo, só será analisado o último recebido.
- 6.6 Se houver alteração do gabarito preliminar ou anulação de questões em decorrência de recursos, o resultado final será processado utilizando o gabarito definitivo. As questões eventualmente anuladas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que as responderam.
- 6.7 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://coreme.fepese.org.br/>. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba RESULTADO DE RECURSOS E REQUERIMENTOS. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 6.8 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 6.9 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio.
- 6.10 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

## **7 DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DAS MATRÍCULAS:**

- 7.1 A pontuação final dos candidatos será a nota da prova escrita objetiva.
- 7.2 Conforme Resolução n. 2, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica, nos programas de acesso direto, a pontuação do candidato será acrescida de 10% caso o mesmo comprove ter concluído 01 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (**PROVAB**), ou comprove ter concluído Residência Médica de **Medicina de Família e Comunidade** tendo iniciado a referida Residência Médica a partir de 2015.
- 7.3 Nos termos da Portaria 492-21-MS, de 23 de março de 2021, os alunos que estiverem cursando o **5º e 6º ano de Medicina**, bem como os **Supervisores**, profissionais de saúde na área de Medicina, que comprovem participação na Ação Estratégica **“O Brasil Conta Comigo”**, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) no Processo de Seleção Pública para Programas de Residência em Saúde promovidos pelo Ministério da Saúde.
- 7.4 A bonificação de 10% no Processo Seletivo aplica-se **unicamente para alunos cursando 5º e 6º anos** de Medicina e Supervisores (que acompanharam esses alunos).
- 7.5 A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a pontuação final do candidato para além de 100 pontos, pontuação máxima a ser obtida.
- 7.6 Os candidatos serão classificados pelo valor decrescente da pontuação final (PF) obtida.

7.7 Ocorrendo empate na pontuação final (PF) dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, para desempate:

- a) Maior idade (dia/mês/ano);
- b) Maior tempo de formado (dia/mês/ano);
- c) Sorteio público, regulamentado por aviso a ser publicado, a tempo, no site do Processo Seletivo: <http://coreme.fepese.org.br/>.

7.8 A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 2 deste Edital.

7.9 No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de graduação em medicina deverá comprovar a conclusão por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso.

7.10 Os candidatos classificados deverão realizar sua matrícula no período de **01 a 04 de fevereiro de 2022**, das 09h às 13h, na comissão de residência médica, no 3º andar do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade, Florianópolis, pessoalmente ou por pessoa habilitada por procuração.

7.11 Os candidatos classificados que não efetuarem matrícula no período estabelecido no item 7.10 serão considerados desistentes, independentemente de qualquer outro aviso ou citação.

7.12 No caso de desistência de candidato selecionado, será convocado por e-mail e/ou telefone indicado no respectivo Requerimento de Inscrição, o candidato classificado na posição imediatamente inferior, ao qual será aberto um novo prazo de 02 (dois) dias úteis para que efetive a sua matrícula.

7.13 O início das atividades da Residência Médica dar-se-á no dia **1º de março de 2022**.

7.14 A duração dos programas de residência médica, por especialidade, será a seguinte:

<b>Especialidades</b>	<b>Tempo de duração dos Programas</b>
<b>Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Intensiva, Neurologia, Patologia, Pediatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem.</b>	03 anos
<b>Acupuntura, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Vasculuar, Clínica Médica, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hepatologia, Pneumologia, Reumatologia.</b>	02 anos
<b>Dor em Acupuntura.</b>	01 ano

## **8 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado por meio de edital contendo os nomes dos candidatos classificados, que será publicado no endereço eletrônico: <http://coreme.fepese.org.br/>

8.2 O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata o presente Edital encerra-se com a efetiva convocação, por parte do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, dos candidatos classificados.

## **9 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

9.1 Delega-se competência à FEPESE para:

- a) Receber as inscrições e respectivos valores;
- b) Emitir os documentos de confirmação das inscrições;
- c) Aplicar e corrigir a prova escrita;
- d) Proceder à avaliação da prova escrita;
- e) Apreciar os recursos previstos neste Edital;
- f) Receber documentos dos candidatos;
- g) Divulgar os resultados do Processo Seletivo;
- h) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- i) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

10.2 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, CPF, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.

10.3 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo 1, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://coreme.fepese.org.br/>.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Residência Médica e pela FEPESE.

Florianópolis, 27 de setembro de 2021.

PROF. LÚCIO JOSÉ BOTELHO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UFSC

Anexo 1

<b>Eventos/Datas Previstas</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
Publicação do Edital		<b>29/09/21</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>14/10/21</b>	<b>01/11/21</b>
Requerimentos de isenção da taxa de inscrição	14/10/21	19/10/21
Despacho dos Requerimentos de isenção da taxa de inscrição		22/10/21
Prazo recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	25/10/21	26/10/21
Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		28/10/21
Despacho: Requerimentos: condições especiais para a prestação da prova		05/11/21
Deferimento das inscrições		05/11/21
Prazo recursal: indeferimento das inscrições e pedidos de condições especiais	08/11/21	09/11/21
Despacho dos recursos: indeferimento das inscrições e pedidos de condições especiais		15/11/21
<b>Publicação dos locais de prova</b>		<b>18/11/21</b>
<b>Prova escrita</b>		<b>21/11/21</b>
<b>Publicação do gabarito preliminar</b>		21/11/21
Prazo recursal: <b>teor das questões e gabarito preliminar</b>	22/11/21	23/11/21
Publicação das respostas dos recursos		02/12/21
<b>Publicação do resultado da Prova Escrita</b>		03/12/21
<b>Prazo recursal: resultado da Prova Escrita</b>	06/12/21	07/12/21
Publicação das respostas dos recursos		13/12/21
<b>Republicação dos resultados</b>		14/12/21